



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com




10ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Conforme **RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 01/2019**, que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, reuniram-se na Casa dos Conselhos, os Conselheiros que abaixo assinam. Essa reunião iniciou com a leitura das respostas do recurso impetrados às provas de conhecimento específico, dissertação e informática ao cargo de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2020/2023. O primeiro caso analisado foi da candidata Fabrícia Aparecida Martins Veloso Delabrada (nº de inscrição: 16), conforme consta na resposta enviada e anexa a esta ata, passamos a resposta na íntegra da Empresa Franca Capacitação: **"Nós da FRANCA CAPACITAÇÕES recebemos das representantes do CMDCA – do Município Congonhas – MG, no dia 08 de agosto de 2019, cópias de 04 (quatro) recursos referentes as provas aplicadas em 27 de Julho 2019, neste município, com solicitação de resposta aos recursos interpostos. Requerente: FABRICIA APARECIDA MARTINS VELOSO DELABRIDA, nº de inscrição 16. Resposta: Em resposta ao requerimento encaminhado ao CMDCA pela requerente acima, cabe parcialmente razão, no que passamos a discorrer; em minuciosa análise aos documentos utilizados no dia da prova, constatamos que a requerente não assinou a lista de presença, conforme anexo, porém a Sra. Fabrícia realizou a prova, obtendo 02(dois) acertos das 05 (cinco) questões aplicadas, obtendo assim 40 pontos. Pode se observar que a ausência de assinatura provocou o vício no lançamento da nota da referida candidata, sendo assim, assumimos parcialmente o erro e damos por deferido o pedido de retificação da pontuação e lançamos como habilitada a candidata com sua nota devida. Retratamo-nos publicamente pelo erro ocorrido."** As recorrentes candidatas: Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa (nº de inscrição: 21), Maria de Fátima Vargas (nº de inscrição: 34), Rosilene Campos Zebral Cordeiro (nº de inscrição: 04). Conforme consta na resposta enviada e anexa a esta ata, passamos a resposta fragmentada da Empresa Franca Capacitação: **"Em resposta aos requerimentos encaminhados ao CMDCA pelas requerentes acima pode se observar que os requerimentos das 03 (três) candidatas se igualam no inteiro teor..., ... reafirmamos sem nenhuma dúvida que as 03 (três) candidatas obtiveram a nota 00 na Prova Prática de Informática."** A Comissão ao analisar a Lei Municipal nº 3.602/16, em baseadora do Edital que ora originou o processo de seleção e ao cargo de Conselheiro Tutelar, a seguir o grifo nosso e íntegra da Lei Municipal nº 3.602/16 no seu **Artigo 8º O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar ainda deverá preencher os seguintes requisitos: VIII - Obter aprovação em prova de conhecimentos gerais sobre o ECA e sobre a legislação municipal (Lei nº 3.602/16) vigente acerca do tema, obtendo média**

Quis Punguiz [assinatura] - 11/18



mínima de 60% de pontos; IX - Ter conhecimento básico de informática, devidamente comprovado com prova prática; assim entendemos que o inciso IX é bem claro e não resta dúvida quanto ao entendimento contrário, ou seja, ter conhecimento básico de informática, devidamente comprovado com prova prática, significa que o candidato não pode ZERAR, porque esta nota é devidamente taxativa de falta de conhecimento, assim como é aplicado universalmente em faculdades, concursos, a nota zero é considerada reprovação, falta de conhecimento. Entendemos e confirmamos que não houve demonstração de conhecimento como impositivo do inciso IX. Finalizando com a seguinte deliberação da Comissão, as candidatas ao cargo de Conselheiro Tutelar as Senhoras Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa (nº de inscrição: 21), Maria de Fátima Vargas (nº de inscrição: 34), Rosilene Campos Zebral Cordeiro (nº de inscrição: 04), conforme ao descrito consideramos que os seus recursos foram considerados **INDEFERIDOS**, e a Senhora FABRICIA APARECIDA MARTINS VELOSO DELABRIDA, nº de inscrição 16, consideramos que seu recurso foi considerado **DEFERIDOS**. Não havendo nada a mais para discutir, eu Clézio Eusébio Da Mata, Secretário Executivo, lavro a presente ata que será lida e se aprovada será assinada pelos presentes. **Congonhas, 14/08/2019.**


Daniella Palomino Junqueira
Conselheira Sociedade Civil
Presidente do CMDCA


Daisy Cristina Clodmiro Oliveira
Conselheira Sociedade Civil


Celina Egídio Costa
Conselheira Governamental
Vice-presidente do CMDCA


Marcelo Augusto Bastos
Conselheiro Sociedade Civil



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Francisca
11/10

CNPJ: 19.546.968/0001-46
Beth Franca: (33) 98836-8125
Islei Peixoto (31) 98586-3429
Email: francacapacitacoes@gmail.com

Islei



Resultado da Prova de Conhecimento

Matéria: Estatuto da Criança e do Adolescente
Data: 20/07/2019
Horário:
Nº de candidatos: 35
Nº de questões: 20 (múltipla escolha); 01 (dissertativa) e 05 (informática prática)
Valor mínimo: 60%

Nome	Objetiva	Dissertação	Informática	Situação
Priscila Jaqueline Zebra de Andrade	85	80	80	HABILITADO
Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula	80	70	50	HABILITADO
Claudiane Gonçalves Soares	60	90	80	HABILITADO
Scheila Graciela Mendes Souza Lobo	80	65	60	HABILITADO
Douglas Junior Pinto	80	60	40	HABILITADO
Mariana Pereira Rio Branco	75	60	40	HABILITADO
Isabela Carolina de Oliveira	75	60	70	HABILITADO
Paula Renata da Silva Vasconcelos	70	60	20	HABILITADO
Isabela Bonifácio Moura	65	60	50	HABILITADO
Fabricia Aparecida Martins Veloso Delabrida	60	65	Não assinou a lista de presença / 40	HABILITADO
Ana Paula Hermógenes Oliveira	60	60	20	HABILITADO
Márcio Ferreira Apolinário	55	50	30	NÃO HABILITADO
Mônica de Almeida Seabra	65	60	AUSENTE/ NÃO FEZ	NÃO HABILITADO
Rosilene Campos Zebra Cordeiro	60	60	0	NÃO HABILITADO
Maria Cibele Rodrigues Silva Corrêa	55	60	NÃO FEZ	NÃO HABILITADO
Talitha Mariane de Almeida Lima	45	50	50	NÃO HABILITADO
Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa	85	95	0	NÃO HABILITADO
Débora Cristina Rodrigues	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	NÃO HABILITADO
Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles	40	60	0	NÃO HABILITADO
Maria Elza Duarte Ramos Azevedo	50	50	0	NÃO HABILITADO
Carla Luiza Justino	55	55	20	NÃO HABILITADO
Lidiane Silva Dornelas	75	70	NÃO FEZ	NÃO HABILITADO
Jadison Félix Assunção Santos	55	55	20	NÃO HABILITADO
Daise Maria de Lourdes Fernandes	50	50	0	NÃO HABILITADO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2271



CNPJ: 19.546.968/0001-46
Beth Franca: (33) 98836-8125
Islei Peixoto (31) 98586-3429
Email: francacapacitacoes@gmail.com



Rosimeire Cordeiro	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	NÃO HABILITADO
Lourenço Cordeiro Muller	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	NÃO HABILITADO
Ildete Cordeiro Schiessl	25	20	NÃO FEZ	NÃO HABILITADO
Adriana Reis Lopes	50	60	60	NÃO HABILITADO
Joseane Silva Pereira Bento	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	NÃO HABILITADO
Marilene de Fátima Jerônimo	45	40	20	NÃO HABILITADO
Allinni Aparecida Medeiros Silva	60	60	0	NÃO HABILITADO
Harryson Emanuel Cavali Almeida	45	45	50	NÃO HABILITADO
Suzerly Soares Vital	55	50	0	NÃO HABILITADO
Mirleide Stephanie Candido Pereira	35	30	NÃO FEZ	NÃO HABILITADO
Maria de Fátima Vargas	75	65	0	NÃO HABILITADO

Elizabeth Dias Oliveira Franca



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/122/2019

Partes: Município de Congonhas X Total Tech Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de aparelhos/equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para fins de reestruturação da Unidade Regional de Saúde Mental. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 2.130,00. Data: 19/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/117/2019

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli - ME. Objeto: Aquisição de aparelhos/equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para fins de reestruturação da Unidade Regional de Saúde Mental. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 23.477,00. Data: 19/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/118/2019

Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens Ltda. Objeto: Aquisição de aparelhos/equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para fins de reestruturação da Unidade Regional de Saúde Mental. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 4.160,00. Data: 19/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/124/2019

Partes: Município de Congonhas X UP Brasil – Policard Systems S.A.. Objeto: Contratação de empresa para serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal “Cupom-Cesta-Cidadão”, conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) beneficiários por mês, totalizando 5.400 (cinco mil e quatrocentos) por ano, sendo cada cartão referente à 1/5 (um quinto) do salário mínimo, que neste momento refere-se à R\$199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), contendo no cartão identificação, logotipo da Municipalidade e validade do mesmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.077.840,00. Data: 25/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO 03/2019

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Desportos - LCD (CNPJ 118.382.200/0001-11). Objeto: Estabelecer base de cooperação mútua entre as partes, visando proporcionar atividades esportivas diversas por meio da organização de torneios e campeonatos de futebol de campo, nas categorias de base, feminino, amador 35 anos e quarentão. Vigência: Até 31/12/2019. Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: Ficha: 598. Órgão: 18. Unidade: 02. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068. Parcerias com Entidades – SEL- 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 14 de agosto de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas e José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 1498/2017

PROCESSO(S): 1498/2017
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000465
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO: CHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ /CPF: 15607163/0001-04
FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não



sabido para recebimento da infração.

Expediu-se o presente edital em 13/08/2019, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Fernanda Pereira Reis Vieira
Fiscal de Obras e Posturas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados da Guia de recolhimento nº. 4202499, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Infração nº 438/2014, cujo autuado não foi localizado.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 438/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 3606/2012

AUTUADO: MARIO AUGUSTO SOARES DE ANDRADE- CPF: 645.503.546-15

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº: 4202499

VENCIMENTO: 31/08/2019

VALOR ORIGINAL: R\$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº. 438/2014 devido à supressão de vegetação, aplicada a multa simples no valor de 30 (trinta) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Art 9º, art 68, art 81 §6º, art 83 § 6º, inc IV, art 84 inc III, VII, art 85, § 1º da Lei 3.096/2011.

Expediu-se o presente comunicado em 12/08/2019, o qual será afixado na Secretaria Municipal da Fazenda, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 12 de agosto de 2019.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº002, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a entrada de preço Público nas dependências do Museu de Congonhas no período de 7 e 22 de Setembro de 2019, em comemoração às Festividades da Semana o Jubileu de Congonhas.

O Diretor presidente da FUMCULT, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal 2.960, de 7 de maio de 2010, no art. 28 inciso XVIII “baixar portarias e atos, no limite de competência”.

Considerando que a administração, visando proporcionar no período de 7 e 22 de Setembro de 2019 uma opção de lazer as famílias;

RESOLVE:

Art.1º Fica liberada a entrada gratuita nas dependências do Museu de Congonhas, de 7 a 22 de Setembro de 2019, em comemoração às “Festividades da Semana do Jubileu de Congonhas” a todos os usuários.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de Agosto de 2019.

Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 014/2018 JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

: LICITANTE	PCT = Pontuação Critérios Técnicos	NPT = Nota Proposta Técnica	NCT = Nota de Critérios Técnicos
Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A.	78,00	7,50	45,00
Consórcio SAI-DRZ Congonhas-MG	62,00	8,00	35,77

Ata 008/2019 na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 13 de agosto de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins–Presidente CEJL.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON